



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes
Direção da Escola de Música
Gabinete da Direção

PORTARIA Nº 11770, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios de pontuação para a prova de títulos e trabalhos da vaga MC-015 (Educação Musical/Metodologia do Ensino de Música) do Edital UFRJ nº 875, de 19 de setembro de 2025, referente ao cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior no Departamento de Musicologia e Educação Musical - 04.

Art. 2º Os critérios supracitados foram aprovados na sessão extraordinária de 24 de outubro de 2025 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONAL XAVIER SILVEIRA

DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Ronal Xavier Silveira, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6005472** e o código CRC **432987C2**.

ANEXO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E TRABALHOS

Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos e Trabalhos

		Pontuação	Quantidade	Subtotal
Grupo I: Títulos Acadêmicos	1.1 Doutorado na área do concurso e/ou Doutorado em área correlata	8,0		
	1.2 Livre Docência na área do concurso ou em área correlata	8,0		
	1.3 Outro Doutorado em área correlata	2,0		
	1.4 Mestrado na área do concurso e/ou em área correlata	2,0		
	1.5 Especialização, atualização ou outra graduação	1,0		
	Total Grupo I			
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO I: 10 PONTOS				
		Pontuação	Quantidade	Subtotal
Grupo II: Atividades de Ensino, Pesquisa e Produção Intelectual (científica, artística e cultural)	Atividades de Ensino			
	2.1 Oferta e execução de disciplinas (nível graduação e/ou pós-graduação)	1,0		
	Monitorias e Tutorias			
	2.2 Monitoria em curso superior de música (por monitoria – máximo duas monitorias)	0,2		
	2.3 Tutoria em curso superior de música (por tutoria – máximo duas tutorias)	0,2		
	Orientação e supervisão de Monitorias e tutorias			
	2.4 Orientação/ supervisão de Monitoria em curso superior de música (por monitoria – máximo duas monitorias)	0,3		
	2.5 Orientação/ supervisão de Tutoria em curso superior de música (por monitoria – máximo duas monitorias)	0,3		
	Participação em banca examinadora de monografias, dissertações e teses			
	2.6 Participação em Banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou recital de formatura na área do concurso ou em área correlata (por banca – máximo duas bancas)	0,3		
	2.7 Participação em Banca de defesa de Dissertação de Mestrado/ exame de qualificação na área do concurso ou em área correlata (por banca – máximo duas bancas)	0,3		
	2.8 Participação em Banca de defesa de Tese de Doutorado/ exame de qualificação na área do concurso ou em área correlata (por banca – máximo duas bancas)	0,3		
	Estágios curriculares			
	2.9 Estágio em docência em curso de pós-graduação na área de música (por estágio – máximo dois estágios)	0,3		
	2.10 Estágio em docência em curso de graduação na área de música (por estágio – máximo dois estágios)	0,3		
	Supervisão de Estágios curriculares			
2.11 Supervisão de Estágio em docência em curso de pós-graduação na área de música (por estágio – máximo dois estágios)	0,3			
2.12 Supervisão de Estágio em docência em curso de graduação na área de música (por estágio – máximo dois estágios)	0,3			
Publicação de artigos científicos				
2.13 Artigo publicado em revista com Qualis (A1, A2, A3, A4 ou B1) na área do concurso ou em área correlata. (por artigo – máximo dez artigos)	0,1			

2.14 Artigo publicado em revista com ISSN, na área do concurso ou em área correlata. (por artigo – máximo dez artigos)	0,1		
2.15 Artigo publicado em revista eletrônica, na área do concurso ou em área correlata. (por artigo – máximo dois artigos)	0,1		
2.16 Resenha publicada em revistas com ISSN, na área do concurso ou em área correlata. (por resenha – máximo duas resenhas)	0,1		
Coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros			
2.17 Autoria de livro com Conselho Editorial, publicado na área de conhecimento do concurso e em área correlata (por livro – máximo dois livros)	1,3		
2.18 Coautoria ou organização de livro com Conselho Editorial, publicado na área de conhecimento do concurso e em área correlata. (por livro – máximo dois livros)	1,0		
2.19 Capítulo de livro com Conselho Editorial publicado na área do concurso ou em área correlata (por capítulo – máximo dois capítulos)	0,5		
2.20 Tradução de livro completo na área do concurso ou em área correlata. (por livro – máximo dois livros)	0,5		
Publicação e/ou apresentação em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, seminários, simpósios e outros)			
2.21 Participação em mesas-redondas de congressos e seminários e outros eventos acadêmicos na área do concurso ou área correlata (por participação – máximo cinco participações)	0,3		
2.22 Trabalhos completos publicados em Anais de congresso e/ou publicações científicas na área do concurso ou em área correlata. (por trabalho – máximo dez trabalhos)	0,2		
2.23 Resumo em Anais de congresso na área do concurso ou em área correlata (por resumo – máximo dois resumos)	0,1		
2.24 Palestra proferida na área do concurso ou em área correlata (por palestra – máximo duas palestras)	0,1		
2.25 Comunicações em congressos, seminários e outros (por comunicação – máximo cinco comunicações)	0,1		
2.26 Participação em Grupos de trabalho em congressos, seminários e outros (por participação – máximo cinco participações)	0,1		
Apresentações individuais e coletivas no campo das artes			
2.27 Apresentação musical solo, em grupo de câmara ou orquestra (por apresentação – máximo dez apresentações)	0,3		
Curadoria de exposições e coleções científicas, culturais e artísticas			
2.28 Curadoria de eventos artísticos e/ou culturais (por evento – máximo cinco eventos)	0,1		
Produção de material didático e de tecnologias educacionais			
2.29 Produção de material didático e de tecnologias educacionais na área do concurso e correlatas (por produção – máximo cinco produções)	0,5		
Participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc.)			
2.30 Coordenação de projeto de pesquisa e relatório técnico de pesquisa na área (mínimo de 1 ano – máximo dois projetos)	0,5		
Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no "Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil"			
2.31 Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no "Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil" na área do concurso ou correlata (por grupo – máximo dois grupos)	0,1		
Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografias e afins			
2.32 Autoria e gravação de álbum (por álbum – máximo dois álbuns)	0,5		
2.33 Autoria de trilha sonora original (por trilha – máximo duas trilhas)	0,3		

2.34 Composição musical solo ou câmara c/publicação ou gravação (por obra – máximo dez obras)	0,1		
2.35 Composição musical para orquestra c/publicação ou gravação (por obra – máximo dez obras)	0,1		
2.36 Arranjo musical publicado ou gravado (por obra – máximo cinco obras)	0,1		
2.37 Participação como intérprete em gravação (por obra – máximo cinco obras)	0,1		

Total Grupo II

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO II: 10 PONTOS

		Pontuação	Quantidade	Subtotal
Grupo III: Atividades de Extensão, Qualificação Profissional e de Representação	Participação/coordenação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos, projetos e/ou programas			
	3.1 Participação em projeto de extensão na área do concurso ou em área correlata (por projeto – máximo dois projetos)	1,0		
	Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos			
	3.2 Organização de evento científico-artístico-cultural (por evento – máximo dois eventos)	1,0		
	Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos			
	3.3 Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos na área do concurso ou correlata (por evento – máximo dois eventos)	0,4		
	Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica, artística e cultural para público extrauniversitário			
	3.4 Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica, artística e cultural, para público extrauniversitário, na área do concurso ou correlata (por evento – máximo quatro eventos)	1,0		
	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação			
	3.5 Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação na área do concurso ou correlata (por participação – máximo duas participações)	0,2		
	Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)			
	3.6 Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional na área do concurso ou correlata (por participação – máximo duas participações)	0,2		
	Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos			
	3.7 Consultoria em área objeto do concurso ou em área correlata (por consultoria – máximo duas consultorias)	0,2		
	3.8 Assessoria em área objeto do concurso ou em área correlata (por assessoria – máximo duas assessorias)	0,2		
	3.9 Edição e parecer em publicação, com ISSN, na área do concurso ou em área correlata (por participação – máximo dois pareceres/edições)	0,2		
	Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções			
	3.10 Premiação em Festival ou Competição na área do concurso ou em área correlata (por premiação – máximo três premiações)	0,2		
	Bolsa de produtividades, bolsa Jovem Cientista de Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante			
	3.11 Bolsa na área do concurso ou correlata (por bolsa – máximo duas bolsas)	0,4		
Atividades de Representação				
3.12 participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas como representante discente ou membro externo à IES.	0,1			

3.13 Participação em órgãos colegiados de IES como representantes discente, de graduação e/ou de pós-graduação (por participação – máximo duas participações)	0,1		
3.14 Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, artísticas ou culturais, desde que não remuneradas (por participação – máximo duas participações)	0,4		
3.15 Participação em associações discentes de graduação e/ou de pós-graduação (por participação – máximo duas participações)	0,1		

Total Grupo III

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO III: 10 PONTOS

				TOTAL
TOTAL GERAL = [(G*1) + (GII*6) + (GIII*3)] / 10 (Máximo de 10 Pontos) =				

Só serão considerados os itens comprovados documentalente. O Currículo Lattes em si não será considerado comprovante.

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufjf.br>